



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

EDITAL Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Institui correição ordinária no estado do Mato Grosso do Sul e comunica horário de atendimento ao público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. art. 65 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), c/c o art. 3º, I, III, XXVI, e § 1º, da [Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#), torna pública a realização de correição ordinária no estado do Mato Grosso do Sul nos termos abaixo especificados.

OBJETO

Tornar pública a realização de correição ordinária nos escritórios da Procuradoria da República do Mato Grosso do Sul/Coxim e Procuradorias da República nos municípios de Corumbá, Dourados/Ponta Porã, Naviraí e Três Lagoas.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Comunicar a realização de atendimento ao público diretamente pela Corregedora-Geral do MPF, por meio de videoconferência, no dia 18/03/2020, das 09 às 15 horas, com o objetivo de receber o público em geral que queira elogiar ou noticiar eventuais irregularidades praticadas por Procurador(es) da República.

O cidadão interessado deverá dirigir-se, no dia e horário acima indicados, à sede da Procuradoria da República no estado ou Procuradoria da República no município mais próximo.

O endereço das Unidades encontra-se disponível no site <http://www.mpf.mp.br/>, por meio dos ícones: Unidades – Procuradorias da República nas Unidades da Federação – Mato Grosso do Sul. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail, no endereço CMPPF-comissões@mpf.mp.br.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. 2020 Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal